

ADENDO 7

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A RETIRADA DAS SUCATAS

1. A PETROBRAS poderá solicitar ao Licitante a mobilização de equipe para remoção da sucata utilizando equipamentos e meios de transporte com capacidade adequada para retirada dos lotes a serem carregados (ex. garra, empilhadeira, caminhão prancha, etc.).
2. O Licitante, quando requerido, deverá apresentar ASO, habilitação do operador de equipamentos a serem utilizados na remoção dos materiais (empilhadeira/garra e outros equipamentos) e treinamentos em Normas Técnicas pertinentes.
3. A PETROBRAS poderá promover reunião de alinhamento a fim de indicar a realização de treinamentos para a equipe de remoção (ex. NR-20, Integração; Requisitante de PT, AST).
4. Previamente ao início do carregamento, a Petrobras poderá solicitar que o Licitante apresente:
 - Planejamento da atividade, com cronograma de carregamento de modo a atender ao prazo final previsto;
 - Indicação de dados da empresa transportadora, bem como seu registro na ANTT;
 - Lista com informações dos veículos e motoristas habilitados para o transporte de cargas.
5. Caso o licitante não possua licenciamento para transporte dos resíduos disponibilizados para a venda, deverá preencher o Termo de Compromisso de Transporte de Resíduos, conforme Adendo 5 deste Edital, apresentando antes do início do carregamento a documentação listada no item 9 para a(s) empresa(s) transportadora(s) contratada(s) para este fim.
6. Documentos/condições exigidos para o licitante na etapa de habilitação:
 - Possuir cadastro como destinador no SIGOR. Caso o Licitante não seja do Estado de SP, além do SIGOR será exigido cadastro no sistema

MTR (Sistema de Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos) e caso não haja, o cadastro deverá ser feito no SINIR;

- Licença de Operação emitida pelo órgão ambiental competente ou dispensa de Licenciamento pelo órgão ambiental para atividade.
- Certificado de regularidade no IBAMA
- AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros

7. Documentos exigidos para o Transportador na etapa prévia ao carregamento, ainda que o transporte seja realizado pelo próprio licitante:

- Possuir cadastro na ANTT
- Possuir licença de Operação ou dispensa de Licenciamento emitida pelo órgão ambiental para atividade.
- Possuir cadastro como transportador no SIGOR
- Possuir certificado de regularidade no IBAMA
- Caso o Licitante não possua licenciamento para transporte dos resíduos deverá preencher o Anexo 5 – Termo De Compromisso De Transporte de Resíduos.